DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo:

001/2024

Data de Protocolo: 10/09/2024

Razão Social: LAR DE LUZ WALLACE BONARDI LTDA

CNPJ: 56.862.651/0001-45

Endereço: RUA 09 DE JULHO- 652

Bairro: CENTRO

Município: PONTAL

Resp.Legal:WALLACE EDUARDO BONARDI

Resp.Técnico pelo Projeto:HILÁRIO ANDRUCIOLI JÚNIOR, CREA N°5060511599 SP.

A Secretária Municipal de Saúde em Exercício DEFERE

O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente

e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de

tais exigências, ficando inclusive sujeitos(s) ao cancelamento

deste documento.

Secretária Municipal de Saúde
Interina de Pontal